



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

Aviso

Em cumprimento do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e de modo a permitir a participação de todos os interessados publicita-se o aviso publicado no Diário da República, 2ª série de 13 de Março de 2015, alargando o referido prazo por mais 15 dias uteis a contar da data de publicação do presente aviso nos órgãos de comunicação social.

Aviso nº 2767/2015

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou na sua reunião de 10 de dezembro de 2014, dar início ao processo de alteração ao Plano de Pormenor da Zona industrial da Adua.

A abertura do procedimento de alteração deste instrumento, prende-se com circunstâncias excecionais, designadamente de alteração substancial das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que fundamentaram as opções definidas no plano.

De acordo com a citada deliberação e para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 77.º do Decreto -Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, encontra-se aberto um período de 15 dias úteis após a data da publicação deste aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, dirigidas à presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, as quais deverão ser entregues no Serviço de Atendimento Geral na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos dias úteis das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, enviadas através de correio eletrónico para o e-mail - cmmontemor@cm-montemornovo.pt, ou enviadas para a seguinte endereço: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050 -127 Montemor -o -Novo.

Montemor-o-Novo, 20 de fevereiro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino